

## LEIS



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Assinado digitalmente  
THIAGO PEÇANHA LOPES: 10919812724  
23/11/2021 - 09:56:57

**LEI MUNICIPAL Nº 3.262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.*****DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ALVINO PEDRO DA COSTA”, EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA**, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Alvino Pedro da Costa**”, a via pública sem saída, que se inicia na Rua Treze de Maio (de acesso à creche municipal), e termina em frente a residência do Sr. Paulo Barbosa da Costa, em Graúna, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e officiar às empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento e aos correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2021

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim

